



PORTARIA Nº. 089/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 02 de maio de 2018, o **Senhor Ivan Wessler**, servidor público efetivo, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, Lotação: 2053 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Divisão de Transporte Rodoviário, Lotação: 2055 – Manutenção da Divisão da Divisão de Transporte Rodoviário**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal